DECRETO N. 3.381, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera, excepcionalmente no exercício de 2020, a data de comemoração do feriado civil de 09 de julho, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, visando ampliar a taxa de isolamento social durante a quarentena decretada, enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei que altera, excepcionalmente no exercício de 2020, a data do feriado civil estadual de 09 de julho (data magna do Estado de SP);

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o referido projeto, em 22 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADA**, excepcionalmente no exercício de 2020, a data de comemoração do feriado civil estadual de 09 de julho, instituído pela Lei Estadual n. 9497/97, para **25 DE MAIO** desse ano.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e atividades, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente aquelas que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde (inclusive toda a área administrativa afeta à Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos atendimentos decorrentes

da pandemia do covid-19), cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º Nos dias 09 e 10 de julho de 2020, haverá expediente nas repartições públicas municipais, sem quaisquer paralisações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município